



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Municipal de Administração Geral

Objeto da Contratação: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição contínua e padronizada desses gêneros alimentícios é fundamental para o suporte às atividades rotineiras e eventos especiais da administração municipal. A disponibilidade desses itens visa garantir:

- **Apoio a Reuniões, Treinamentos e Eventos Institucionais:** Secretarias e departamentos frequentemente realizam reuniões internas e externas, treinamentos para servidores e eventos com a comunidade. A oferta de pães, bolos e salgados é um componente essencial para a recepção adequada dos participantes, proporcionando um ambiente mais acolhedor e produtivo.
- **Atendimento às Necessidades Diárias:** Em diversas repartições, esses alimentos podem ser utilizados para pequenos lanches em períodos de trabalho estendido, recepção de visitantes ou para atender a demandas específicas que surgem no dia a dia, como o suporte a equipes em campo ou em mutirões.
- **Suporte a Programas e Ações Sociais:** Embora o foco principal seja o consumo interno das secretarias, a flexibilidade do Registro de Preços pode, em casos pontuais e devidamente justificados, permitir a aquisição desses itens para apoio a programas sociais, eventos comunitários ou ações assistenciais promovidas pelo município, sempre dentro das diretrizes legais.
- **Otimização de Recursos e Planejamento:** A modalidade de Registro de Preços é a mais adequada para essa demanda, pois evita a necessidade de licitações individualizadas para cada necessidade, gerando economia de tempo e recursos humanos envolvidos nos processos. Permite que as aquisições sejam feitas sob demanda, conforme a real necessidade e o limite da ata de registro de preços, minimizando desperdícios e garantindo a padronização de qualidade e preço para os itens.

A contratação em questão é de caráter essencial para a manutenção do bom funcionamento das atividades municipais, a otimização dos gastos públicos e a garantia de qualidade na aquisição dos produtos necessários. A formalização deste processo licitatório é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população de Indianópolis/PR.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Compras Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. A ausência do PCA não exime a Administração Pública da necessidade de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Diante dessa situação, a contratação ora estudada se faz necessária para atender às demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com a aquisição mediante processo licitatório fundamenta-se na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das aquisições ao planejamento anual que será implementado futuramente.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Portanto, a ausência do PCA não impede a justificativa técnica e legal da presente contratação, sendo esta necessária para atender aos interesses da Administração e da população, com observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado será conforme cronograma informado no item 7 do DFD.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria
- c) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam a necessidades municipal para: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens Whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 497.805,35 (quatrocentos e noventa e sete reais oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Panificadora Central	Cantinho da Maria	Dulcilene de Oliveira	Média Unitária	Média Global
1	Beijo de mulata	20	32,90	55,00	39,90	42,60	852,00
2	Biscoito amanteigado	20	36,00	55,00	50,00	47,00	940,00
3	Biscoito caipira	20	40,00	55,00	47,50	47,50	950,00
4	Biscoito de polvilho. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade feito à base de polvilho azedo, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades. Não deve ser produzido com gordura hidrogenada e nem ser adicionado de aditivos alimentares. Deve ser baixo em sódio. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	20	40,00	55,00	47,50	47,50	950,00
5	Bolacha de nata unidade de 20 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparados basicamente com farinha de trigo, amido, nata, ovos, manteiga, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	40	40,00	55,00	50,00	48,33	1933,20
6	Bolacha feitas de forma caseira. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o	40	40,00	55,00	47,50	47,50	1900,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.						
7	Bolo com massa tipo pão-de-ló assada no sabor baunilha. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	100	38,00	37,00	19,90	31,63	3163,00
8	Bolo confeitado com cobertura tipo glacê ou chantily e dois recheios. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50	55,00	65,00	60,00	60,00	3000,00
9	Bolo confeitado decorado. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50	50,00	65,00	60,00	58,33	2916,50
10	Bolo confeitado sem lactose. Massa branca sem lactose, recheio de frutas, com cobertura sem lactose. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo. O bolo deve ser produzido isento de lactose e proteína do leite, pois será consumido por alérgicos e intolerantes.	40	59,90	70,00	64,95	64,95	2598,00
11	Bolo de cenoura. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	70	35,00	37,00	35,00	35,67	2496,90
12	Bolo de chocolate. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo	50	40,00	37,00	35,00	37,33	1866,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.						
13	Bolo de coco - forma de 60 x 40 cm O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40	35,00	25,00	50,00	36,67	1466,80
14	Bolo de fubá cremoso caseiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50	38,00	37,00	50,00	41,67	2083,50
15	Bolo de fubá pronto sem cobertura. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40	35,00	20,00	19,90	24,97	998,80
16	Bolo de laranja pronto - sem cobertura. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50	38,00	20,00	19,90	25,97	1298,50
17	Bolo de milho. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40	40,00	20,00	40,00	33,33	1333,20
18	Bolo de prestígio massa de chocolate, recheio de coco (beijinho), cobertura de chocolate com coco. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do	50	58,00	65,00	65,00	62,67	3133,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	bolo						
19	Bolo gelado com recheio de prestigio e cobertura de ganache caseiro entregue em pedaços embalados em papel alumínio	50	6,00	7,00	10,00	7,67	383,50
20	Bolo recheado de doce de leite. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40	45,00	50,00	55,00	50,00	2000,00
21	Bolo sem confeitaria, 60x40cm, sem recheio, pode ter cobertura simples deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação, devidamente identificado com data de produção e validade e o peso em quilo do produto. Sabores: chocolate, branco, fubá, cenoura, aipim, iogurte, coco, milho, laranja, banana.	40	35,00	37,00	35,00	35,67	1426,80
22	Bolo tipo formigueiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40	38,00	20,00	19,90	25,97	1038,80
23	Doce "carolina"	50	45,00	65,00	49,90	53,30	2665,00
24	Doce "cueca virada"	40	34,90	55,00	40,00	43,30	1732,00
25	Empadão recheio de frango será entregue em pedaços ou forma inteira	30	45,00	40,00	35,00	40,00	1200,00
26	Enroladinho assado com presunto e queijo mussarela 30g	200	35,00	55,00	0,70	30,23	6046,00
27	Fatias húngaras	40	40,00	55,00	40,00	45,00	1800,00
28	Garrafas de suco natural de 1000 ml	500	17,00	15,00	16,00	16,00	8000,00
29	Lanche com hambúrguer, recheio de patê, presunto e alface	1.000	9,00	10,00	9,50	9,50	9500,00
30	Lanche recheio bife hambúrguer, presunto, mussarela, catupiry e tomate	1.200	9,90	10,00	9,95	9,95	11940,00
31	Lanches frios com pão francês 25g a 30g Mini pão francês recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mussarela. Embalados individualmente. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na	1.000	3,80	8,50	2,50	4,93	4930,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.						
32	Lanches frios sanduíche natural com pão frances 50g	1.000	8,50	10,00	8,00	8,83	8830,00
33	Mini brioche unidade de 30 a 40 gramas Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga, sal, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	20	30,00	45,00	37,50	37,50	750,00
34	Mini fatias húngaras	20	40,00	55,00	47,50	47,50	950,00
35	Mini lanche (mini pão francês 25g/queijo/pres/alface/cenoura/maionese)	1.400	4,25	8,00	16,00	9,42	13188,00
36	Mini pão caseirinho 40 gramas cada unidade (valor por kg) de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado basicamente a partir de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	50	24,90	32,90	28,90	28,90	1445,00
37	Mini pão de hamburguer 30 a 40g (valor por kg) Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal, manteiga, gergelim e fermento biológico. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	50	24,90	35,90	0,70	20,50	1025,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

38	Mini pão de leite 25g a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade	200	24,90	32,90	0,60	19,47	3894,00
39	Mini pão de queijo sem essência e mistura artificial 20g a 25g produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.??	80	39,90	32,90	36,40	36,40	2912,00
40	Mini pão doce goiabada com cobertura de coco	40	34,90	5,00	19,95	19,95	798,00
41	Mini pão francês 25 a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de	4000	16,90	25,90	21,40	21,40	85.600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade.						
42	Mini pastelão de presunto e queijo	20	45,00	19,00	32,00	32,00	640,00
43	Mini pizza 150g Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado basicamente com farinha de trigo, sal, óleo e fermento biológico, além de recheios diversos. Devem estar pré-assadas e acondicionadas em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	200	8,00	7,50	7,75	7,75	1550,00
44	Pão caseiro	200	12,00	10,50	10,00	10,83	2166,00
45	Pão de leite unid mín 50g (valor por kg)	500	24,90	24,90	24,90	24,90	12450,00
46	Pão de queijo 50g sem essência e mistura artificial	100	39,90	35,90	1,50	25,77	2577,00
47	Pão doce com goiabada/doce de leite	20	34,90	32,90	15,00	27,60	552,00
48	Pão doce tipo borboleta	40	34,90	32,90	33,90	33,90	1356,00
49	Pão francês 50g com 02 (duas) fatias de mortadela	2.000	6,00	3,50	4,00	4,50	9000,00
50	Pão francês 50g com queijo e presunto - 02 fatias de cada	2.000	7,50	7,50	5,00	6,67	13340,00
51	Pão francês, unidades de 50 gramas (valor por kg) produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução rdc n. 90/2000 da anvisa). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	7.500	16,90	35,90	16,00	22,93	171.975,00
52	Pão integral 50g (valor por kg)	1.000	18,90	35,90	27,40	27,40	27400,00
53	Pastel assado de queijo e presunto 10x20cm	100	12,00	10,00	11,00	11,00	1100,00
54	Pizza tamanho grande 35cm	40	48,00	60,00	35,00	47,67	1906,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	diâmetro sabor tradicional entregue assada						
55	Pudim Kg	30	40,00	37,00	35,00	37,33	1119,90
56	Rocambole doce de leite Kg	35	55,00	50,00	35,00	46,67	1633,45
57	Rosca doce formato tipo trança grande recheio doce de leite ou creme	30	34,90	10,50	15,00	20,13	603,90
58	Rosquinha assada com coco e leite condensado 50g cada unid de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumadas aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais	60	45,00	35,90	39,90	40,27	2416,20
59	Salgados finos assados 20g a 25g cada Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo.	6.000	1,25	0,90	0,88	1,01	6060,00
60	Salgados finos fritos 20 a 25g cada massa cozida Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, pastel de vento ou quibe)	16.000	0,80	0,95	0,80	0,85	13600,00
61	Sanduíche natural com pão de forma de aprox. 100g além de queijo, presunto, alface, tomate, cenoura ralada e maionese. empacotado individual.	1.000	8,50	10,00	7,00	8,50	8500,00
62	Sanduíche pão com presunto e queijo (unidade com aprox. 50g)	300	7,50	10,00	5,00	7,50	2250,00
63	Sonho com recheio de doce de leite/goiabada/creme	100	45,00	5,00	8,00	19,33	1933,00
64	Torradas caseiras de pão francês com orégano Torradas feitas a partir de pão francês, regadas com azeite de oliva e salpicadas com orégano. Coloração: dourado claro. Não serão aceitas torradas queimadas ou com as características organolépticas alteradas. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	10	35,00	32,90	25,00	30,97	309,70



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

65	Torta de banana kg	20	40,00	50,00	35,00	41,67	833,40
66	Torta doce vários sabores	30	50,00	40,00	45,00	45,00	1350,00
67	Torta salgada de frango	45	40,00	40,00	49,90	43,30	1948,50
68	Torta salgada tipo mini pizza	40	40,00	40,00	40,00	40,00	1600,00
69	Torta salgada várias camadas	40	45,00	40,00	42,50	42,50	1700,00
TOTAL						R\$ 497.805,35	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo do Registro de Preços para gêneros alimentícios de padaria e confeitaria visa proporcionar ao município de Indianópolis/PR uma forma eficiente, econômica e transparente de adquirir esses itens essenciais, garantindo o suporte adequado às suas atividades administrativas e operacionais. A solução técnica é economicamente mais viável e apropriada para suprir as necessidades da administração municipal com qualidade e conformidade com os princípios da Lei de Licitação, visto que o preço unitário dos produtos será fixado e registrado, evitando negociações individuais e garantindo a aquisição pelo menor valor de mercado, permitindo que a aquisição seja feita de forma rápida e desburocratizada, sem a necessidade de um novo e demorado processo licitatório a cada demanda, reduzindo o desperdício, evitando acúmulo de estoque e a perda de produtos perecíveis, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira mais eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de materiais, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas a todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

-
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que: o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR, atende os padrões do mercado.

Indianópolis, 18 de agosto de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal